



Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas

Estado de Minas Gerais

CEP 39.530-000 — Praça Dr. José Cantídio de Freitas, 180

RESOLUÇÃO Nº 14 DE 14 DE JULHO DE 1.994

Dispõe sobre majoração dos vencimentos do Pessoal da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG.

A Mesa da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a conceder reajuste salarial aos seus servidores a partir de 1º de junho de 1.994.

Artigo 2º - O reajuste será concedido de acordo com a seguinte tabela; ou seja 40% (quarenta por cento).

Gabinete e Secretaria

01- Assessor Jurídico.....	Cr\$397.600,00
01- Secretária Executiva.....	Cr\$350.000,00
02- Recepcionistas.....	Cr\$ 74.100,00
01- Cantineira.....	Cr\$ 74.100,00
01- Faxineira.....	Cr\$ 74.100,00
01- Office-Boy.....	Cr\$ 74.100,00
01- Motorista.....	Cr\$137.201,00

Serviço de Contabilidade

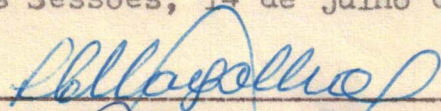
01- Contador.....	Cr\$350.000,00
01- Auxiliar de Contabilidade.....	Cr\$165.200,00
01- Tesoureiro.....	Cr\$350.000,00

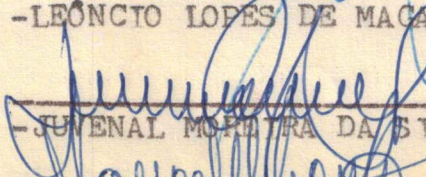
Artigo 3º - Fica fixado em Cr\$4.000,00 (Quatro mil cruzeiros reais) por dependente, o Abono de Família.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta autorização correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 1.994.

Sala das Sessões, 14 de julho de 1.994.


-LEONCIO LOPES DE MACALHÃES-Presidente


-JUVENAL MOREIRA DA SILVA-Vice-Presidente